

Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Weber, DD.^a Relatora da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 850.

CIDADANIA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para **DESISTIR da presente da presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental**, que tem por objeto a execução do indicador de resultado primário (RP) nº 09 (despesa discricionária decorrente de emenda de Relator-Geral, exceto recomposição e correção de erros e omissões) da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021.

Cabe acrescentar que a Lei nº 9.882/99 não contempla vedação ao pedido de desistência, não incidindo, portanto, a norma prevista no Art. 5º da Lei nº 9.868/99.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 09 de junho de 2021.



Roberto João Pereira Freire

Presidente Nacional do CIDADANIA

Renato Campos Galuppo

OAB/MG 90.819